

ESTREMAÇÃO

É uma forma de regularizar um imóvel em condomínio, relativa a gleba determinada dentro de uma área maior. Através da estremação é extinto parcialmente o condomínio, apenas relativamente à fração da pessoa interessada.



REQUISITOS:

1. Obrigatoriedade de copropriedade do imóvel registrado;
2. A parcela a ser estremada deve respeitar à fração mínima de parcelamento ou o módulo rural;
3. Existência de ocupação localizada e consolidada por um prazo mínimo de 05 (cinco), permitida a soma do tempo da posse;
4. Necessidade de escritura pública com anuência dos confrontantes;
 1. Caso não seja localizado o confrontante ou não assinou a escritura para anuir, será notificado via cartório.

